



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 225/17-C  
Ref.: Ofícios SGP-12 nº 266/2017 e 409/2017

DOCREC

403/2017

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Arselino Tatto, deliberado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da redução dos itens do kit de material escolar na rede municipal de ensino.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

  
MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER  
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
Ref. CECE 266-17

**CÓPIA**

Folha de Informação n.º 32

Do Processo Administrativo nº 2017-0.063.180-9

Em 26/05/2017 (a) .....

**Assunto:** CMSP/ Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Arselino Tatto – Requerimento no. 15/2017, que solicita informações relativas à redução dos itens do kit de material escolar na rede municipal

**A  
SME/COAD – GABINETE**

**Senhor Coordenador**

De acordo com o contido em folha nº 31, podemos constatar o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em garantir a infraestrutura e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, solicitamos a aquisição de kits pedagógicos para o ano de 2017 para todas as unidades educacionais da rede direta, indireta e parceira da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Portaria SME nº. 3.588/2017, e em conformidade com as deliberações da Comissão Técnica de Insumos Escolares (CTIE), criada pela Portaria SME nº. 7.169/2016. Os kits pedagógicos para uso coletivo, enviados anualmente a todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, são compostos pelos materiais mais comumente utilizados pelas unidades educacionais no trabalho direto com os alunos em cada etapa e modalidade de educação, complementando aqueles fornecidos no início do ano a cada aluno matriculado. O fornecimento desses kits tem como principais objetivos: garantia de condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico por cada uma das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino; implementação das diretrizes pedagógicas formuladas pela Secretaria Municipal de Educação para cada etapa e modalidade da educação básica; promoção da igualdade de condições para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico qualificado por todas as unidades educacionais da RME e a economicidade na aquisição de materiais necessários ao funcionamento das unidades educacionais por meio da compra em larga escala com garantia de qualidade.

A aquisição dos kits pedagógicos para 2017 se faz necessária e urgente também pelo fato de o último fornecimento de materiais desse tipo ter sido realizado em 2015, o que tem demandado das unidades educacionais uma destinação de seus recursos próprios, oriundos do PTRF, acima da desejável para reposição dos materiais já utilizados. O processo de definição da composição e das especificações técnicas do material mencionado, realizado conjuntamente por COPED e COAD/DIGECON/NUMEL, com validação pela Comissão Técnica de Insumos Escolares (CTIE), que buscou garantir a maior adequação e garantia de qualidade ao material a ser adquirido. A definição da composição dos kits pedagógicos de uso coletivo para o ano de 2017 foi definida a partir de diversas discussões realizadas pelas equipes da Divisão de Educação Infantil (DIEI), da Divisão de Ensino Fundamental e Médio (DIEFEM) e da Divisão de Educação de Jovens e

**CÓPIA**

Adultos (DIEJA), com apoio da Divisão de Educação Especial (DIEE) da Coordenadoria Pedagógica (COPED), durante o primeiro bimestre de 2017. Vale ressaltar que todos os profissionais que participaram dessa discussão atuavam, até o fim de 2016, como professores, coordenadores pedagógicos ou diretores em unidades educacionais, o que garantiu que as discussões fossem pautadas na vivência real dos profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino. As definições das áreas da COPED foram apresentadas e validadas para a Comissão Técnica de Insumos Escolares (CTIE), sendo aprovadas e em seguida encaminhadas para formalização por meio da Portaria SME nº. 3.588/2017, publicada no DOC de 7 de março de 2017, que revoga parcialmente a Portaria SME nº. 6.941/2013. Foi definido pela Comissão Técnica de Insumos Escolares (CTIE) que a aquisição de kits pedagógicos passará a seguir, a partir de 2018, o mesmo cronograma de entrega dos kits de materiais individuais e uniformes escolares, ocorrendo no início de cada ano letivo. Isso permitirá às unidades educacionais vincular com maior precisão a utilização do material ao seu planejamento pedagógico anual, em especial no caso das unidades de educação infantil, em que os materiais entregues para uso individual costumam ser mantidos na própria unidade. Por esse motivo, foram reduzidas as quantidades de materiais entregues às escolas em 2017, uma vez que seu uso se dará durante apenas um semestre, não no período de um ano.

Buscando conciliar o atendimento aos projetos pedagógicos de cada unidade com as diretrizes pedagógicas do município e a economia obtida pela aquisição de materiais em larga escala, será fortalecida, a partir de 2017, a concepção do kit pedagógico como base comum necessária para o bom andamento do trabalho pedagógico nas unidades educacionais. Espera-se que as unidades utilizem recursos próprios, em especial aqueles oriundos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF), para a complementação desse kit em conformidade com suas peculiaridades e Projetos Político-Pedagógicos. Dessa forma, objetiva-se reduzir de forma significativa o desperdício de materiais escolares, evitando seu uso de forma pouco qualificada ou seu descarte por não terem sido utilizados dentro do prazo de validade.

Ainda visando evitar o desperdício de materiais e garantir a adequação entre a quantidade de materiais enviados e as demandas de cada unidade educacional, as escolas foram classificadas, para cada kit, em duas faixas, de acordo com o número de alunos matriculados. Até então, apenas os CEIs eram classificados dessa forma. Com essa mudança, a definição dos kits ganhou maior sensibilidade ao tamanho de cada escola, criando grupos mais homogêneos e reduzindo problemas relacionados ao excesso ou à falta de materiais.

Na reformulação, também foi deixada mais clara a sistemática de contabilização do número de matrículas para unidades com oferta de mais de uma etapa ou modalidade de educação, como é o caso das CEMEIs e das EMEFs ou EMEFMs que possuem EJA. No primeiro caso, as escolas receberão dois kits: o kit de CEIs e o de EMEIs, de acordo com o número de matrículas em cada etapa. As EMEFs ou EMEFMs com EJA também receberão dois kits, sendo que as matrículas da EJA deverão ser consideradas apenas para a destinação do kit referente a essa modalidade.

A existência até então de uma portaria que definia a composição dos kits pedagógicos por tempo indeterminado, sem variação a cada ano, gerava distorções e irracionalidade no envio de materiais para as unidades educacionais, uma vez que diversos materiais com durabilidade maior que um ano eram reenviados às escolas desnecessariamente. Com o objetivo de racionalizar a aquisição desse tipo de material, adotaram-se duas medidas. Primeiramente, retiraram-se

materiais como lupas, fitas métricas e compassos da relação de materiais a serem adquiridos em 2017. Ao mesmo tempo, foi alterada a sistemática de definição da composição dos kits pedagógicos, que a partir desse ano passará a ser anual e publicada em portaria própria, separada da que define os kits de materiais individuais, que permanece vigente por tempo indeterminado. Além da racionalização dos recursos, espera-se ganhar maior sensibilidade às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, levando-se em consideração principalmente a reformulação do currículo do ensino fundamental, atualmente em curso.

Após a redefinição da composição dos kits pedagógicos, a Coordenadoria Pedagógica (COPED) e o Núcleo de Uniformes, Materiais Escolares e Logística (COAD/DIGECON/NUMEL) realizaram conjuntamente a revisão do Termo de Referência anterior, visando a uma melhoria nas especificações que ampliasse a competitividade e aprimorasse a qualidade dos materiais adquiridos. Essa revisão teve como referência os seguintes processos e documentos:

Junto ao processo de redefinição da composição dos kits pedagógicos, foi solicitado que as equipes das diversas divisões da COPED se manifestassem sobre a qualidade dos materiais enviados às escolas nos últimos anos, alertando especialmente para os casos em que os materiais ficavam aquém da qualidade ou possuíam características diferentes das necessárias para o bom andamento do trabalho pedagógico. Infelizmente, porém, o cronograma apertado para a aquisição, não permitiu a realização de uma consulta mais ampla à Rede Municipal de Ensino, que será realizada para a aquisição de 2018.

No início de 2017, foi entregue pela Controladoria Geral do Município (CGM) um relatório de auditoria referente a aquisições anteriores de kits de materiais escolares na qual foram feitas diversas recomendações relacionadas tanto ao processo de aquisição quanto às especificações técnicas. Nesse último ponto, foram sugeridas alterações nas especificações dos seguintes materiais: barbante, bobina de papel kraft, caneta esferográfica, fita crepe, fita métrica, plástico transparente e estojo (os três últimos itens não foram previstos nos kits para 2017).

A sistematização dos atributos passíveis de utilização para especificação técnica dos materiais permitiu às equipes da SME avaliar de forma mais qualificada a pertinência da manutenção de cada um deles, buscando eliminar ou flexibilizar exigências com pouco ou nenhum impacto para o desenvolvimento do trabalho pedagógico ou que restringiam a competição a alguns fabricantes. Esse foi o caso do barbante, do papel kraft, da caneta esferográfica, da fita crepe, da caneta hidrográfica, entre outros. Em geral, foram flexibilizadas as formas de entrega do material (exigências com relação à embalagem, por exemplo) e seu tamanho/conteúdo, em que, ao invés da definição de um valor único, optou-se pela especificação de um valor mínimo (como ocorreu com a gramatura do papel e com o comprimento da caneta, do lápis de cor e do papel kraft, por exemplo). Nos casos em que havia diferenças de especificações entre termos de referência consultados, optou-se por incluir, sempre que compatíveis com outras especificações, ambas as possibilidades.

Com base nos depoimentos e avaliações realizadas pelas equipes pedagógicas, também foi realizada a revisão da especificação de alguns materiais, visando aproximá-los das necessidades das unidades educacionais. O exemplo mais representativo dessas mudanças foi o da massa de modelar, que passou a ser solicitada tendo como matéria-prima o *amido*, que, por ser mais macio, é muito mais adequado ao trabalho com crianças pequenas. Atualmente, segundo depoimento das profissionais consultadas, boa parte das unidades de educação infantil adquire com recursos

**CÓPIA**

próprios uma grande quantidade de massa de modelar para que consiga desenvolver melhor seu trabalho, mesmo recebendo esse material anualmente. Também foi reduzida a largura da bobina de papel kraft para facilitar seu manejo nas escolas e dar mais segurança aos professores, que tinham receio de que a bobina anterior, com 1,2m, pudesse causar acidentes com as crianças.

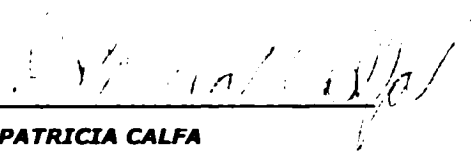
Uma das alterações que mais podem contribuir para a melhoria da qualidade dos materiais adquiridos foi a adoção, sempre que possível e pertinente, de critérios de funcionalidade dos materiais adquiridos, isto é, da explicitação de padrões mínimos de utilização para os materiais com ênfase em seu uso prático. No caso da caneta hidrográfica, por exemplo, definiu-se que ela deve apresentar "escrita forte e constante, sem manchar outras folhas além da que estiver sendo utilizada no momento (considerando uma gramatura da folha de 75g/m<sup>2</sup>)". Com isso, espera-se garantir um padrão de qualidade satisfatório sem que seja necessário realizar um levantamento exaustivo de especificações técnicas. Essa mudança também facilitará a análise visual dos materiais, permitindo que as equipes da SME desclassifiquem materiais com qualidade abaixo do desejável sem que seja preciso encaminhá-los para análise laboratorial.

Com relação ao processo de habilitação técnica, buscou-se flexibilizar as exigências para garantir a participação de um maior número de empresas no processo, buscando-se quebrar o oligopólio dos grandes fornecedores. Dessa forma, deixa de existir a exigência de que as empresas licitantes apresentem comprovantes de fornecimento de kits semelhantes (que, ademais, não são comuns no mercado), mas apenas de alguns itens desses kits. Dessa forma, evita-se a participação de empresas "aventureiras", que não tenham condições de garantir o fornecimento na escala requerida, ao mesmo tempo em que se permite a participação de empresas menores e com menos experiência, mas que já atuam no ramo e poderiam expandir sua produção.

Por fim, foram reduzidas ou flexibilizadas as exigências relacionadas à forma de entrega do material, em especial no que diz respeito à embalagem e transporte.

Afirmamos que não houve prejuízo e encaminhamos para deliberação.

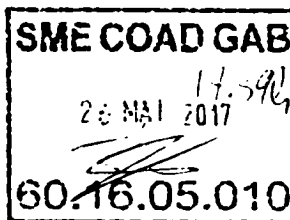
São Paulo, 26 de Maio de 2017.

  
**PATRICIA CALFA**

R. F. 798.154.6/1

SME/ COAD/DIGECON

NÚCLEO DE UNIFORME MATERIAL ESCOLAR E LOGÍSTICA



Do Processo Administrativo

2017-0.063.180-9

em 29/05/2017 (A)

Washington de A. Souto  
R.F. 684.983-1  
SAC / COAD

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Presidência

ASSUNTO: CMSP – Comissão de Educação, Cultura e Esportes – Vereador Arselino Tatto /  
Requerimento n.º 15/2017, que solicita informações relativas à redução dos itens do kit de material escolar na Rede Municipal.

**SME/GAB.**

**Senhora Fátima Elisabete P. Thimoteo**  
**Chefe de Gabinete**

**CÓPIA**

Trata o presente de solicitação de esclarecimentos efetuado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, acerca das causas que motivaram a redução dos itens do kit pedagógico na Rede Municipal.

Feito o devido encaminhamento dos autos à DIGECON/NUMEL (Divisão de Gestão de Contratos / Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística), esta Divisão, em manifestação exarada em fls. 32 a 35, esclarece que realizou a devida solicitação de aquisição de kits pedagógicos para o ano de 2017, para todas as unidades educacionais da rede direta, indireta e parceira da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Portaria SME 3.588/2017, e em conformidade com as deliberações da Comissão Técnica de Insumos Escolares.

Os kits, de uso coletivo, são compostos pelos materiais mais comumente utilizados pelas Unidades Educacionais no trabalho direto com os alunos de cada etapa e modalidade de Educação, complementando aqueles fornecidos no início do ano a cada aluno matriculado. NUMEL esclarece, ainda, que a aquisição dos kits pedagógicos para 2017 se faz necessária e urgente também pelo fato de o último fornecimento de materiais desse tipo ter sido realizado em 2015, o que tem demandado das Unidades Educacionais aplicação de seus recursos próprios, oriundos do PTRF (Programa de Transferência de Recursos Financeiros), acima da desejável para reposição dos materiais já utilizados.

O processo de definição da composição e especificações dos kits foi feito em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica (COPEP) e COAD/DIGECON/NUMEL, com validação da Comissão Técnica de Insumos Escolares (CTIE), buscando garantir maior adequação e garantia de qualidade ao material a ser adquirido, contando também com diversas discussões realizadas pelas equipes da Divisão de Educação Infantil (DIEI), da Divisão de Ensino Fundamental e Médio (DIEFEM) e da Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA), com apoio da Divisão de Educação Especial (DIEE) da COPEP.

Foi definido pela CTIE que a aquisição de kits pedagógicos passará a seguir, a partir de 2018, o mesmo cronograma de entrega de kits de materiais individuais e uniformes escolares, ocorrendo no início de cada ano letivo, visando a vincular, com maior precisão, a utilização do material ao Planejamento Pedagógico Anual das Unidades Educacionais. Será fortalecida, a partir de 2017, a concepção do kit pedagógico como base

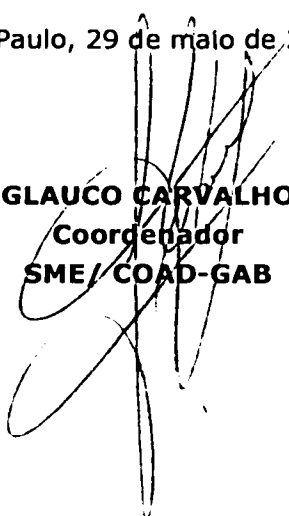
comum necessária para o bom andamento do trabalho pedagógico. Com o fito de também evitar o desperdício de materiais enviados, as escolas foram classificadas, para cada kit, em duas faixas, de acordo com o número de alunos matriculados.

A Portaria – que definia a composição dos kits pedagógicos por tempo indeterminado – até então existente, gerava distorções e irracionalidade no envio dos mesmos às Unidades Educacionais, quando foi necessária a adoção de medidas visando à racionalização da aquisição deste material: a) retirada de materiais como lupas, fitas métricas e compassos da relação de materiais a serem adquiridos em 2017 e, b) alteração da sistemática de definição da composição dos kits, que passará a ser anual e publicada em portaria própria, separada da que define os kits de materiais individuais, que permanece vigente por tempo indeterminado.

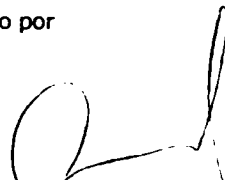
Foi esclarecido ainda que, no início de 2017, foi entregue pela Controladoria Geral do Município (CGM) um relatório de auditoria referente a aquisições anteriores de kits de materiais escolares, no qual foram feitas diversas recomendações relacionadas tanto ao processo de aquisição quanto às especificações de alguns materiais componentes do kit pedagógico, conforme se verifica às fls. 34.

Em vista do exposto acima, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para o que couber, em prosseguimento.

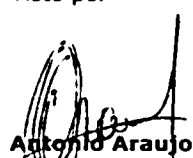
São Paulo, 29 de maio de 2017.

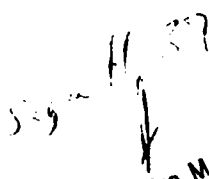
  
**GLAUCIO CARVALHO**  
Coordenador  
SME/ COAD-GAB

Digitado por

  
Washington de Araujo Souto

Visto por

  
Antonio Araujo  
Assessor Técnico II  
SME/COAD-GAB

  
Eduardo Ilro Matsuda  
RF 818.249.3  
SME/G



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº 37

Do Processo nº 2017-0.063.180-9

em 07/06/2017 (a) 4  
Eduardo Ito Matsuda  
RF 818.249.3  
SME/G

**CÓPIA**

**Assunto**

CMSP/Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Arselino Tatto – Requerimento nº 15/2017, que solicita informações relativas à redução dos itens do kit de material escolar na rede municipal.

**SGM/ATL-Chefia**

**Senhora Assessora Especial**

Em atendimento ao Requerimento nº 15/2017, a fls.22, retorno o presente com as informações prestadas pela SME/COAD/DIGECON, às fls.32 a 36 e 36(v), relativas à redução dos itens do kit de material escolar na rede municipal, que acolho.

07 de junho de 2017



**FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Educação

